



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.



REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 01.425.787/0001-04

Rua Tenente Mauro de Miranda, nº 36, bloco D, 7º andar, parte, Jabaquara
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 4.000.000.000,00

(quatro bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRDCDDBS039

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 14 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/730

IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tenente Mauro de Miranda, nº 36, bloco D, 7º andar, parte, Jabaquara, CEP 04.345-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CPNJ/MF”) sob o nº 01.425.787/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300147073 (“Emissora”), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), vêm a público nos termos deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), termos do artigo 76, inciso II e do Anexo M da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), **COMUNICAR**, o encerramento do período de distribuição da Oferta (conforme definido abaixo) das Debêntures (conforme definido abaixo).



VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO

No âmbito da Oferta, foram subscritas e integralizadas 4.000.000 (quatro milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 5 de outubro de 2025, o montante total de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta”), conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Redecard Instituição de Pagamento S.A.”* (“Escritura de Emissão Original”), celebrado em 23 de setembro de 2025 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”), conforme alterado pelo *“Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Redecard Instituição de Pagamento S.A.”*, celebrado em 13 de outubro de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Aditamento” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a “Escritura de Emissão”).

COORDENADOR LÍDER

O **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”).

ESCRITURADOR

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM em 14 de outubro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/730, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e, portanto, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 25 da Resolução CVM 160. Os documentos relativos às Debêntures

e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

| Tipo de Investidor | Número de Subscritores | Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas |
|---|-------------------------------|---|
| Pessoas Naturais | - | - |
| Clubes de Investimento | - | - |
| Fundos de Investimento | 25 | 4.000.000 |
| Entidades de previdência privada | - | - |
| Companhias seguradoras | - | - |
| Investidores estrangeiros | - | - |
| Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição | - | - |
| Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio | - | - |
| Demais instituições financeiras | - | - |
| Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio | - | - |
| Demais pessoas jurídicas | - | - |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio | - | - |
| TOTAL | 25 | 4.000.000 |

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Este Anúncio de Encerramento, o aviso ao mercado, o anúncio de início, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer outro aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da



Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, 23, §1º E 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA, A DISTRIBUIÇÃO E AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A data deste Anúncio de Encerramento é de 16 de outubro de 2025.

Coordenador Líder:

